TERMO DE REFERENCIA - TR 04/2025

1. OBJETO

1.1. Aquisição de **placas institucionais de inauguração em aço inox,** destinadas à identificação das inaugurações de novas unidades e serviços da saúde pública municipal, conforme especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante deste Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens for de seu interesse.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. Considerando a inauguração de novos serviços de saúde no município, como a USF Pedro Brito (Idemori), Sala de Medicação e o Laboratório de Análises Clínicas no Pronto Socorro Central, além do Ambulatório de Amamentação na Maternidade Municipal, justifica-se a necessidade de aquisição de placas institucionais de inauguração para formalizar a entrega desses serviços à população. Essas placas têm como objetivo assegurar a visibilidade e o reconhecimento institucional, registrar oficialmente as autoridades responsáveis pela inauguração, garantir comunicação visual padronizada e durável, além de contribuir para a valorização das obras realizadas.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO:

3.1. Os itens a serem adquiridos têm sua especificação definida na tabela a seguir, com as unidades e quantidades de acordo com a necessidade da Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra:

4. DA CLASSIFICAÇÃO EM MATERIAIS/BENS COMUNS

4.1. O objeto a ser contratado é de natureza comum nos termos do art. 75º da Lei Federal nº 14.133/2021, visto que o desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado. A ser contratado mediante Dispensa Eletrônica De Licitação.

5. DA FUNDAMENTAÇÃO

5.1. A presente contratação está fundamentada nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

6. DOS ITENS:

ITEM	QUANT UNID	DESCRIÇÃO	Material
01	4	Placas inaugurais em baixo relevo 80x60	Aço inox

7. DOSVALORES DE REFERÊNCIA

7.1. Os valores de referencia são compostos por pesquisa de preços de mercado (sites e-commerce, Ata de Registro de Preços vigente, Orçamento de fornecedores, etc.)

7.2. **ESTIMATIVA DE VALOR:**

O custo estimado da contratação é de **R$3.720** (três mil setecentos e vinte reais) com base na pesquisa de preços realizada.

8. DA PREVISÃO E DA DISPONIBILIZAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa desta aquisição correrá à conta da Dotação nº. 33.90.39.63, Ficha Orçamentária 32, Fonte 05, Programa 1001, Órgão 18.24.00, Código de aplicação 3010000.

9. DO PRAZO DE ENTREGA

9.1. O prazo de entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da Autorização de Fornecimento, em parcela única.

9.2. Local de entrega: Os produtos deverão ser entregues na Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, situado à Rua Manoel Francisco de Moraes, nº 286, Centro, Itapecerica da Serra/SP CEP: 06850-050, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguro, transporte, montagem, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes.

a) Se houver alteração no endereço de entrega antes da expedição da Autorização de Fornecimento, a empresa deverá entregar os produtos, no endereço indicado pela requisitante desde que o mesmo seja dentro do município de Itapecerica da Serra/SP;

9.3. Ficam estabelecidos os meios de comunicação através de correspondência eletrônica nos endereços: palomasantos.saude@itapecerica.sp.gov.br como meio de comunicação oficial entre as partes, presumindo-se recebidos os e-mails após 2 (dois) dias úteis de seu encaminhamento e telefone fixo nos números do Departamento de Protocolo / Gabinete (011) 4668-6000 e o celular corporativo (11)95854-2881.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Após o recebimento dos produtos, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente ou documento equivalente com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda o cumprimento integral das disposições contidas neste Edital.

10.2. Pelo fornecimento dos produtos, a Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra efetuará o pagamento ao Fornecedor em até 28 (vinte e oito) dias corridos após o aceite da nota fiscal.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1. A CONTRATANTE obriga-se a:

11.2. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste termo de referência, dentro do prazo previsto, em conformidade com a Nota Fiscal e desde que atendidas às formalidades previstas;

11.3. Designar a um responsável para acompanhar a execução do objeto e o seu recebimento.

11.4. Notificar a Contratada, imediatamente, sobre as faltas e defeitos observados no cumprimento da obrigação ora ajustada.

11.5. Solicitar, em tempo hábil, a substituição ou correção dos serviços, materiais ou equipamentos que não tenham sido considerados adequados.

12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. A CONTRATADA obriga-se a:

12.2. Fornecer o material solicitado pela Autarquia Municipal de Saúde de Itapecerica da Serra, de acordo com o prazo e as especificações da ordem de fornecimento emitida pela Contratante, sendo de sua inteira responsabilidade substituições parciais ou totais no quantitativo, caso não estejam em conformidade com as referidas especificações, ficando a Administração com o direito de rejeitar no todo ou em parte o material entregue;

12.3. Descarregar o material no local de destino, devendo contar com entregadores em número suficiente para realização da entrega.

12.4. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas para o fornecimento;

12.5. Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão contratante, prestando todos os esclarecimentos solicitados, de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas.

13. PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO

13.1. A área solicitante será responsável pela fiscalização do contrato no que compete ao fornecimento dos produtos, observando todos os aspectos contratados (prazo de entrega, local de entrega, observância acerca da qualidade, aplicação de sanções, advertências, multas e quaisquer outros

13.1.1. A gestão do contrato será feita por meio do servidor: Adilia de Souza Borges Rodrigues, inscrito no CPF 282.505.568-95, ocupante do cargo de Chefe de Divisão em Tecnologia da Informação. A fiscalização administrativa do contrato será feita por meio do servidor: Paloma Oliveira, inscrito no CPF 460.766.068-00, de Chefe de Serviço.

Itapecerica da Serra, 28 de Abril de 2025.

Gestor: Adilia Mical da Silva Cardoso Tavares

Paloma Oliveira Caje Santos

Fiscal: Paloma Oliveira Caje dos Santos